



Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

## **RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2020/GAB/SEFIN/CRE**

Define o estabelecimento destinatário do benefício previsto no item 44 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril e 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 44, Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018;

### **RESOLVEM**

Art. 1º. Fica indicada a associação CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ 63.762.553/0001-00, como destinatária da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches “*Big Mac*”, isenta do imposto, em decorrência da sua comercialização durante o evento “McDia Feliz”.

Parágrafo único. A fruição do benefício fica condicionada à comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, da doação do total da renda líquida, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 02/09/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 09/09/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012554585** e o código CRC **EE0F0786**.

---